



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁÚBA**

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Rosy Mirtes Menezes Varjão, Diretora de Secretaria da Comarca de Umbaúba, na forma da Lei, etc

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada que pesquisando em cartório verificou constar:

Processo: 201187020872 (SCPV), migrado para o SEEU sob o nº 0001522-75.2011.8.25.0076

Ação: Execução de pena

Data de distribuição: 29/07/2011

Autor da ação: Justiça Pública de Umbaúba/SE

Réu: Reginaldo Rodrigues Costa, nascido em 14/09/1976, filho de Julinda Rodrigues e Irineu Viana Costa.

Objeto da ação: Execução de Pena- ação descrita no art. 302, parágrafo único, inciso I do CTB

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada que, após verificar os registros de distribuição de processos para esta Comarca de Umbaúba/SE, constatamos a existência do processo acima identificado, movido pela parte em epígrafe e cujo objeto é Execução de Pena referente à condenação pela ação descrita no art. 302, parágrafo único, inciso I do CTB. O referido processo foi julgado em 27/07/2020 **com a extinção da punibilidade do autor do fato, Reginaldo Rodrigues Costa**, tudo conforme cópia da sentença do feito acima identificado, em anexo, que faz parte deste documento. Não consta o nome do réu no rol dos culpados, consoante consultado nesta data.

Umbaúba/SE, 1º de dezembro de 2022. Eu, _____ Rosy Mirtes Menezes Varjão, Diretora do Cartório da Comarca de Umbaúba, conferi, subscrevi e dou fé.

**Rosy Mirtes Menezes Varjão
Diretora de Secretaria**